



49

## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00007208-8

**Conta destino:** 0893 / 013 / 00080888-0

**Nome destinatário:** MICHELE AP VASCONCELOS

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 4.308,04

**Data de débito:** 23/05/2018

**Data/hora da operação:** 23/05/2018 08:42:21

**Código da operação:** 032879

**Chave de segurança:** UT6M2JF98AP47TG6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
10 PIS/PASEP 127.17396.10-3		11 Nome MICHELE APARECIDA VASCONCELOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Adalmo Passos Lopes, 174				13 Bairro Jardim Bandeirantes
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.371-248	17 CTPS (nº, série, UF) 2427824/002-0 - MG	18 CPF 012.791.096-45
19 Data de Nascimento 08/02/1981	20 Nome da Mãe MARIA DAS GRACAS DA SILVA VASCONCELOS			
21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.983,29	24 Data de Admissão 23/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 23/04/2018	26 Data de Afastamento 23/05/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.287,19	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	994,43	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 4/12 Avos	994,43
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	331,48	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00		4.387,43

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	205,84	112.2 Prev Social - 13º Salário	79,55
114.1 IRRF	13,30	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,80

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições.

Pago pela Conta: 4000,00

Chave: 2.287,19 Arred/Conta

Contagem, 23 de Maio de 2018

Assinatura

205,84

4.387,43

**RESCISÃO DO CONTRATO**

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
10 PIS/PASEP 127.17396.10-3		11 Nome MICHELE APARECIDA VASCONCELOS		
17 CTPS (nº, série, UF) 2427824/002-0 - MG	18 CPF 012.791.096-45	19 Data de Nascimento 08/02/1981	20 Nome da Mãe MARIA DAS GRACAS DA SILVA VASCONCELOS	
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 23/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 23/04/2018	26 Data de Afastamento 23/05/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.308,04, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 1 de junho de 2018.

*AB Ramos*  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Robiane Batista Ramos*  
Gerente Geral  
Casa de Apoio  
(31) 3392-9199

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.  
Pago pela Conta: 4208,50  
Cheque: 3079 Área/Conta  
Contagem, 01 de Junho de 2018  
*Xi Quif*  
Assinatura

*M. Branco*  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

A respeito empregado foi comunicado através do aviso prévio a data do seu acerto, porém a mesma não compareceu na data do acerto e justificando que por motivos pessoais não compareceria na data e diante do ocorrido assina duas testemunhas  
*Xi Quif*

156 Informações à CAIXA: